



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Relatório sobre a Prestação de Contas Gestão
Exercício - 2020





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004,65/2019 e 72/2020 e a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o presente Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Corumbiara sobre a prestação de contas anual, Município criado pela Lei Estadual nº 377 de 13 de Fevereiro de 1992, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e trata dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal Laercio Marchini, praticados durante o período de Janeiro e Dezembro de 2020.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando, emitindo normativas e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício de 2020 relativa a Prefeitura Municipal de Corumbiara, bem como foram realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios quadrimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2020, estando está com todas as peças e documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 013/2004 e 065/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/2004.

O município vinha trabalhando no sentido de melhorar as receitas próprias com o aumento da fiscalização, o treinamento dos servidores juntamente com o Governo do Estado e Tribunal de Contas através do PROFAZ e também através da regularização fundiária via convênio com o Governo do Estado, mesmo com todos os esforços de cobrança da dívida houve uma queda de receita em 7,88% em relação ao ano anterior.

Não foi possível implementar medidas de melhoria do IDEB e do IEGM devido a pandemia que assola o mundo desde o início de 2020, porém o município tentou manter a atividades educacionais enviando apostilas aos educandos e através de aulas on-line.

Foram realizados atendimentos assistências com distribuição de cestas básicas, cestas da merenda escolar, urnas funerárias e atualização de cadastros no NIS.

Durante o exercício de 2020 não foram interrompidas a distribuição de água tratada e a coleta de lixo na sede e nos distritos, foi realizada a contratação de empresa para ampliar a limpeza nas zonas urbanas com o intuito de reduzir vetores que causam diversas doenças evitando assim superlotação nas unidades de saúde ficando os poucos profissionais praticamente a disposição de atender aos casos de COVID-19.

Foi realizada a desinfecção de ruas e calçadas no primeiro momento da pandemia porém o custo benefício não se apresentou satisfatório, os veículos de remoção de paciente continuam sendo desinfetados a cada utilização bem como as unidades de saúde e em todos os prédios públicos foram colocados totem com álcool gel e tapetes sanitizantes.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

3. - PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, tendo sido utilizado o resultado dos relatórios quadrimestrais de controle interno, bem como foi verificado junto aos setores responsáveis, o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela legislação vigente, dentro das possibilidades e condições do Controle Interno, pois o reduzido quadro de servidores, apenas um, não possibilita a execução de um trabalho de controle excelente.

4. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.1. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

4.1.1 Do Almoxarifado:

Verificamos que as instalações do almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara ainda não atendem as normas ideais, mas os produtos tanto de gêneros alimentícios, de limpeza e de expediente estão armazenados no almoxarifado central com controle de entrada e saída através do sistema de gestão e também de fichas de prateleira.

O armazenamento é em local físico limpo e organizado em sob estrados de madeira, armários e prateleiras, protegidos contra as ações do tempo, contra furtos, roubo com sistema de alarme que somente permite a entrada de pessoa autorizada através de senha.

4.1.2 Do Controle de Combustível e manutenção de Veículos, máquinas e equipamentos.

A aquisição de combustíveis, peças e manutenções são realizados através de cartão magnético e lançamento no sistema de gestão que envia o consumo em tempo real de lançamento diretamente para o Portal de Transparência. Tornando o controle mais rígido quanto ao uso de combustíveis e manutenção de veículos e máquinas.

4.1.3 Do Patrimônio:

O inventário dos bens móveis e imóveis do exercício de 2020 foi concluído, cujos bens estão separados por unidade administrativa.

Por ocasião do inventário, houve separação dos bens em: a) servíveis e em bom estado de conservação; b) inservíveis e antieconômicos. Assim, deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para autorização de baixa dos bens inservíveis e antieconômicos e encaminhados para escolha da forma de desfazimento, após a conferência da comissão de transição.

4.2. RECURSOS HUMANOS.

4.2.1 O Quadro de Pessoal do Fundo Municipal está assim composto:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

4.2. Recursos Humanos

4.2.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara cumpriu as determinações legais e realizou os pagamentos dos serviços dentro dos prazos legais bem como das obrigações patronais e os envios de informações e retenções.

O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal está assim composto:

4.2.1.1 Servidores do quadro efetivo:

CARGO	Código	OCUPADOS		TOTAL
	Cargo	Cedidos	Lotados na Prefeitura	
Advogado (Procurador Jurídico)	0138	0	01	01
Agente Administrativo	0001	0	07	07
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas	0110	0	01	01
Analista Administrativo em Convênios	0109	0	02	02
Auxiliar de Serv. Gerais	0130	0	17	17
Auxiliar Administrativo	0005	0	04	04
Auxiliar Laboratório readap.	0007	0	01	01
Auxiliar de Topografia (Cargo extinto) readap.Administrativo	0009	0	01	01
Auxiliar Op. Serv. Diversos	0010	0	01	01
Contador	0080	0	02	02
Coveiro	0188	0	01	01
Eletricista	0030	0	01	01
Fiscal Tributário	0194	0	02	02
Gari	0190	0	01	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Lubrificador	0043	0	02	02
Mecânico	0045	0	01	01
Motorista de Veículos Oficial	0191	0	06	06
Operador de Moto Serra	0052	0	02	02
Operador de Secador	0107	0	01	01
Operador Maquinas Pesadas	0051	0	07	07
Técnico Agrícola	0185	0	01	01
Telefonista	0064	0	02	02
Tesoureiro	0146	0	01	01
Tratorista	0192	0	03	03
Vigia	0066	0	10	10
Total	-	00	80	

4.2.1.2. Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e decisões de órgãos superiores, com exceção de desvios de funções, quantidade de cargos atualizados pela Lei 042/2014

4.2.1.3 Servidores não pertencentes ao quadro efetivo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Prefeito	01
Vice-Prefeito	01
Secretário Mun. Obras	02(1 afastamento doença)
Secretário Mun. Administração e Finanças.	01
Chefe de Setor de Esporte	01
Chefe de Serviços Ambientais	01
Chefe de Setor Serv. Urbanos.	01
Diretor do Setor Controle Combustível	01
Diretor de Setor de Compras	01
Pregoeiro	01
Procurador Geral do Município	01
Secretária do Gabinete	01
Total	13

Ao final do exercício houve a publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado, em



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c a IN nº 013/2005-TCER.

As despesas com pessoal do exercício de 2020 obedeceram ao percentual permitido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fechando o ano em **45,22%** (quarenta e cinco vírgula vinte e dois por cento), representando um gasto de R\$ 15.077.861,20 (Quinze milhões setenta e sete mil oitocentos e sessenta e um mil reais e vinte centavos).

No exercício de 2020, a Administração promoveu treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que contribuíram de forma significativa para a melhoria das ações administrativas e atendimento das necessidades básicas da população deste município.

Os cargos comissionados atingiram 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) do total de servidores efetivos, somados os do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e os do Poder Executivo que totalizam 396 servidores no Total, destes 21 comissionados eletivos.

4.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

4.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

No decorrer do exercício de 2020 foram realizadas Licitações nas modalidades de Tomada de Preços, devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, modalidade Convite, Pregão eletrônico e foram realizadas, ainda, despesas por dispensa e inexigibilidade de licitação, nos moldes e limites estabelecidos na legislação vigente.

Através da amostragem efetuada, constatamos que nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem assim nos respectivos pagamentos, foram cumpridos os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, as normas de Orçamento e de Direito Financeiro, Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União, os procedimentos licitatórios são supervisionados pelo Gabinete e Secretária de Administração e Finanças.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

4.3.2 Contratos Administrativos:

No decorrer do exercício de 2020 foram realizados Contratos, e aditivos destes devidamente justificados, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e seus objetos foram e/ou vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

O Controle Interno detectou alguns erros na formalização de contratos e solicitou que fosse adotado um modelo padrão para todos os setores, modelo este elaborado pela Procuradoria Jurídica.

Verificamos que ocorrem atrasos na execução e no fornecimento bens e materiais, atrasos na entrega de bens e obras causam danos ao erário e falha na prestação de serviço a população, com o intuito de evitar esses danos deve a Administração exercer controle mais rigoroso na execução dos contratos.

4.3.3 Comissão de Licitação e Cadastro:

As licitações do Fundo Municipal de Assistência Social são realizadas pela CPL-M do Poder Executivo Municipal a investidura da Comissão de Licitação obedeceu ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

O Setor de compras contrariando orientações do Controle Interno não tem atualizado o registro cadastral.

O registro deveria ocorrer através de chamamento público ao menos uma vez ao ano, com validade de no máximo um ano com fornecimento de certificado para a empresa cadastrada cuja renovação ocorrerá quando houver alteração nos dados da empresa ou quando ocorrer vencimento.

4.4 CONTABILIDADE.

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário arquivados em meios eletrônicos conferido pelo Contador da Prefeitura que está devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Em nossas análises, verificamos que os registros contábeis do exercício de 2020 refletem adequadamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Prefeitura.

4.5 ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1161 de 04 de dezembro de 2019 estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 32.000.000,00. O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

A execução orçamentária do exercício de 2020 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento:

4.5.1 – Execução Orçamentária da Receita

Receitas	Exercício 2020	
	Previsão	Execução
Receita Tributária	2.112.000,00	2.746.984,46
Contribuição de melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	350.000,00	132.984,50
Receita Patrimonial	235.000,00	60.227,73
Receita de Serviços	0,00	93.780,00
Transf. Correntes	26.957.000,00	30.516.477,70
Outras Receitas Correntes	46.000,00	106.547,31
Receitas de Capital	2.300.000,00	414.803,51
Receita Arrecadada Total	32.000.000,00	34.071.805,21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

4.5.2 – Execução Orçamentária da Despesa:

Despesas	Exercício 2020		
	Previsão	Execução	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
CORRENTES	29.461.000,00	27.705.787,16	1.997.711,21
Pessoal e Encargos	17.487.000,00	17.012.115,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	11.180.000,00	10.693.671,90	1.997.711,21
CAPITAL	2.379.000,00	2.452.612,04	1.183.021,70
Investimentos	1.998.000,00	2.117.228,97	1.183.021,70
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00
Amort. Da Dívida	380.000,00	335.383,07	0,00
RESERVA DE CONT.	160.000,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	32.000.000,00	30.158.399,20	3.180.732,91
CREDITOS ADICIONAIS	4.414.408,13		0,00
Suplementares	1.745.718,85		0,00
Especiais	3.876.073,21		0,00
Extraordinários	702.441,24		
Anulações de Dotações	1.909.825,17		30.158.399,20
Total da Despesa Autorizada	36.414.408,13	Total da Despesa Executada	
Superavit			3.913.406,01
Total	36.414.408,13		34.071.805,21

4.5.3 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$	32.000.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	1.745.718,85
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	3.876.073,21
(+) EXTRAORDINÁRIOS	R\$	702.441,24
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	1.909.825,17
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	36.414.408,13
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	30.158.399,20
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	6.256.008,93



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, desta Prestação de Contas.

Os Créditos Adicionais suplementares abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 4.414.408,13 (Quatro milhões quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e oito reais e treze centavos), equivalente 13,80% da Dotação inicial, nota-se que os créditos abertos são menores do que o saldo remanecente o que demonstra que existe uma falha na execução dos programas e projetos no município.

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR R\$	%
Excesso de Arrecadação	4.234.408,13	66,95
Superávit Financeiro	180.000,00	2,85
Anulação de Dotação	1.909.825,17	30,20
T O T A L	6.324.233,30	100,00

4.6- DA DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ **30.158.399,20** (Trinta milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), inferior à receita arrecadada no total de R\$ **34.071.805,21** (Trinta e quatro milhões setenta e um mil oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos), ocasionando um superávit de R\$ **3.913.406,01** (Três milhões novecentos e treze mil quatrocentos e seis reais e um centavos), que equivale a 11,49% em relação a receita arrecadada.

Ficou em restos a pagar a importância de R\$ **3.180.732,91** (Três milhões cento e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), de inscrição de restos não processados mais R\$ 1.205,00 de inscrição de restos processados que somados aos saldos de exercícios anteriores totalizam R\$ **4.807.140,31** (Quatro milhões



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

oitocentos e sete mil cento e quarenta reais e trinta e um centavos), representando 14,11% da arrecadação total e um saldo em caixa de **R\$ 11.776.194,20** (Onze milhões setecentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), ocasionando um saldo líquido de R\$ **6.967.848,89** (Seis milhões novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), não comprometendo o equilíbrio das contas do próximo exercício.

4.6.1 DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	27.705.787,16	91,87
CAPITAL	2.452.612,04	8,13
TOTAL	30.158.399,20	100,00

Do total da despesa, as Despesas Correntes representam 91,87% e as Despesas de Capital 8,13% demonstrando que os gastos devem ser reavaliados, pois não está ocorrendo equilíbrio nos gastos públicos, os investimentos estão abaixo de 20% da receita arrecada e possivelmente deixando de melhorar estruturas escolares, médicas, de convívio, estradas, administrativas. É necessário verificar os gastos se existem pontos passíveis de redução para assim direcionar os recursos para investimentos.

5.0 – ATENDIMENTOS DOS LIMITES

5.1 - APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	2.380.874,51
IPTU	456.583,77
ITBI	745.718,82
ISS/QN	606.612,95
IRRF	552.882,38
Multa e Juros de Impostos e Dívida Ativa Impostos	19.076,59
2- Transferências Estaduais	18.857.071,15
IPVA	567.033,89
ICMs	18.208.633,34
Cota Parte IPI/Exportação	81.403,92
3- Transferências Federais	7.086.139,23
FPM	6.538.810,93
COTA PARTE IMP. S/OURO	0,00
ITR	547.328,30
LC 87/96	0,00
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	28.324.084,89
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	7.081.021,22
6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal alterado pela EC 53 e Medida Provisória 339.(item 5x 60%)	4.248.612,73
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais estão demonstrados pelo seguinte quadro:

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20% do FPE, FPM, IPI, ICM'S, LC 87/96, IPVA E ITR) art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.494/2007.	5.080.525,50
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9.394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e IIIA da IN 022/TCER/2007)	3.158.025,18
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos (Instrução Normativa, nº 022/TCER/2007, art. 6º, § 1º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN	0,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

022/TCER/2007).	
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007), art. 6º § 2º) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.19. (Conforme Anexos 10A e 10B)	145.318,92
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4)	8.383.869,60
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -25% - (item 5 do quadro anterior)	7.081.021,22
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100)	29,59
8- Valor mínimo de 100% a ser aplicado na Educação Básica dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Const. Federal, alterado pela EC 53 e Lei 11.494. (item 6 do quadro anterior) 60%	4.248.612,73
9- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - art. 60 do ADCT, CF, alterada pela EC 53 e Lei nº 11.494.(Representa a despesa realizada na Função Programática da Educação Básica, excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% do FPE, FPM, IPI e ICM'S, LC 87/96 IPVA e ITR ao Fundeb.	6.925.064,39
10- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF alterado pela EC 53 e Lei nº 11.494 (item 09/06 x 100)	97,80

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício.

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 29,59% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Básico e na Valorização do Magistério cumprindo o dispositivo constitucional.

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

em gastos com Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério e Outras Despesas do Ensino Fundamental se apresentam da seguinte forma:

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.738.450,51	99,81
1.2 – Rentabilidade dos Recursos do FUNDEB + outras tranferencia	6.788,97	00,19
1.3 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1 + 1.2)	3.634.605,83	100,00
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica -	3.514.764,55	96,70
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	145.318,92	3,990
TOTAL	3.514.764,55	100.69
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96		
*percentuais deverão ser comparados em relação ao valor do item 1.3		
3.1 Remunerações dos profissionais do magistério Educação Básica	2.848.029,02	78,21
3.2 Indenizações Trabalhistas		0
3.3 Obrigações Patronais	647.452,24	17,78
3.4 Contratações por Tempo Determinado	19.283,29-	0,52
3.5 SUB-TOTAL(item 3.1+3.2 + 3.3)	3.514.764,55	96,52
3.6 Outras despesas do FUNDEB	145.318,92	3,99
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB(item 3.5+3.6)	3.660.083,47	100

Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura aplicou o recurso Fundeb no pagamento dos profissionais do magistério que devida as progressões de carreira absorve a totalidade dos recursos do FUNDEB, sendo que no exercício foi necessário o uso dos recursos não utilizados em 2019 e parte de recursos próprios.

As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

As despesas realizadas e contabilizadas no exercício, demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades do FUNDEB, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, encaminhados mensalmente a este Tribunal.

O total recebido do FUNDEB, no valor de R\$ 3.465.636,92 (Três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

e trinta e seis reais e noventa e dois centavos.), registrado na contabilidade confere com o valor informado pelo Governo Federal no site www.stn.fazenda.gov.br,

Quanto à composição Financeira do Fundeb, temos o seguinte quadro:

Discriminação	Valor R\$
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	360.036,71
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	3.465.636,92
3.-Aplicação Financeira + Transferencia de outras origens	49.994,55
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO(item 1+2+3)	3.875.668,18
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	3.714.799,21
6.- Restos a pagar pagos no exercício.	-
7.- Despesas inscritas em restos a pagar pagas no exercício com recursos vinculados.	145.318,92
8.- TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS(item 5 + 6 + 7)	3.860.118,13
9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)	15.550,05
10.- SALDO EXISTENTE CONF.CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	15.550,05
11.- DIFERENÇA	0,00

De acordo com o quadro acima, a movimentação financeira do FUNDEB está corretamente demonstrada não havendo diferença.

5.2 - DAS DESPESAS COM A SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

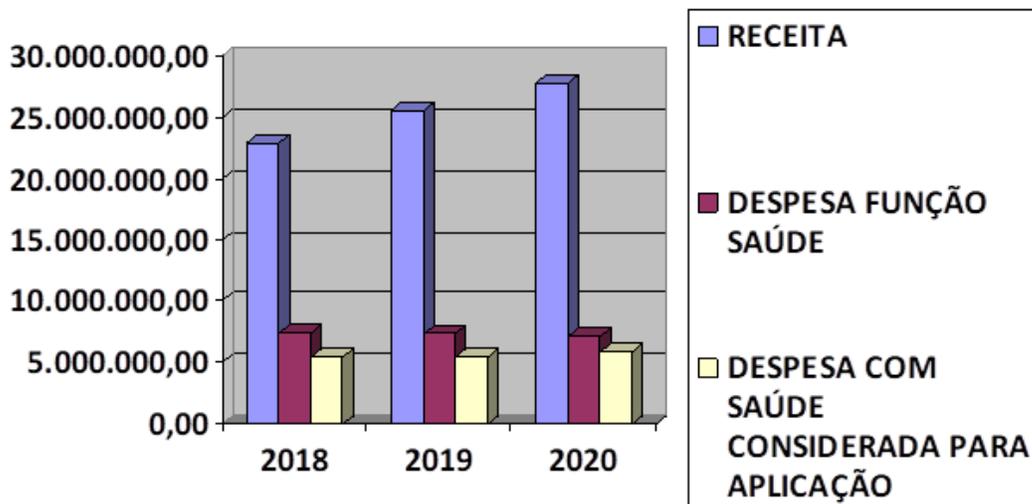
Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

A – ESPECIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERENC. REGISTRADAS	2018	2019	2020
IPTU	210.668,88	320.406,67	339.073,19
ITBI	437.372,34	446.737,36	745.718,82
ISSQN	556.927,63	544.311,36	606.612,95
IRRF	440.554,19	482.499,31	552.882,38
ITR	199.704,12	337.046,15	547.328,30
IPVA	447.713,92	531.475,58	567.033,89
ICMS	14.058.694,00	16.437.266,62	18.208.633,34
FPM	6.307.014,29	6.302.781,99	5.998.377,08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

IPI s/ Exp.	49.331,85	83.685,31	81.403,92
L.C. 87/96 – Lei Kandir	17.910,00	0,00	
Multa, juros de mora e Outros emcargos dos impostos do IPTU	13.737,27	10.074,97	117.510,58
Multas e Juros de Impostos	5.268,16	12.875,50	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	96.622,83	79.914,83	0,00
Multa, juros de mora de emcargos dos impostos de ISS			19.076,59
B - RECEITA TOTAL	22.841.519,48	25.589.048,65	27.783.651,04
Total da Despesa com Função Saúde	7.336.466,33	7.322.576,85	7.072.744,98
(-) Despesas. Pagas com Transf. Federal Saúde (PAB, MAC/AIH e Conv.)	1.875.441,19	1.926.566,18	1.238.834,77
(-) Despesas pagas com transferências Estadual Saúde (Convênios)	-	-	-
(-) Despesas não consideradas (Incisos I a VII, do parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001)	-	-	-
C – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	5.461.025,14	5.469.218,49	5.833.910,21
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	23,91	21,37	21,00



Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de **21,00%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.3 - DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

Exercício	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total arrecadado em R\$	Limite de 60%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2016	25.370.346,76	15.222.208,06	13.705.782,29	54,02	(1.516.425,77)	(5,98)
2017	25.012.548,38	15.007.529,03	13.769.956,97	55,05	(1.237.542,06)	(4,95)
2018	28.049.783,00	16.829.869,80	14.820.848,22	52,84	(2.009.021,58)	(7,16)
2019	31.629.262,31	18.977.557,39	15.615.236,55	49,37	(3.362.320,84)	(4,63)
2020	33.343.401,70	20.006.041,02	16.170.311,31	48,50	(3.835.729,71)	(11,50)

***Valores já deduzidos as receitas PSF/PACS conforme Parecer Previo nº 177/2003/TCERO e as verbas indenizatorias conforme Parecer Previo nº 09/2013 TCE/RO**

Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Do montante acima demonstrado já está incluído o valor dos contratos terceirizado de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Do percentual acima identificado, 48,50%, as despesas de pessoal, com o Poder Executivo representam 45,22% e 3,28% com o Legislativo.

5.4 - REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO

RECEITA ARRECADADA PELO MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 2020
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
IPTU	320.406,67
ISS	544.311,36
ITBI	446.737,36
IRRF	482.499,31



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	14.197,20
TAXAS	227.205,94
1 - TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – RTR	2.035.357,84
FPM (1)	6.302.781,99
Cota parte FPM 1% Dezembro	546.030,38
ITR	337.046,15
ICMS (1)	16.437.266,62
IPVA	531.475,58
LC Nº 87/96 (DESON. DO ICMS OU ICMS EXPORTAÇÃO)	0,00
IPI	0,00
IPI-EXPORTAÇÃO	83.685,31
COTA PARTE CONTRIB. INTERV. DOM.ECONÔMICO-CIDE	19.186,76
2 - TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS – RTF	24.257.472,79
3 - TOTAL DAS REC. DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA – RDA	142.007,74
3.1 - TRIBUTÁRIA – RDA	122.903,47
3.2 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19.104,27
4 - TOTAL GERAL (RTR + RTF + RDA)	26.434.838,37
5-VALOR MÁX. P/CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29-A	1.850.438,69
6 - VALOR A REPASSAR MENSAL	154.203,22
7 – VALOR MENSAL REPASSADO	136.250,00
8 - VALOR DE REPASSADO NO ANO	1.635.000,00
9 – PERCENTUAL REPASSE	6,18%

A legislação em vigor, Emenda Constitucional nº 58/2009, determina que o Poder Executivo efetue o repasse duodecimal para o Poder Legislativo de até **7%** (sete por cento) das receitas provenientes de impostos, portanto cumprindo as determinações foi repassado a Câmara Municipal o valor de **R\$ 1.635.000,00** (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais) corresponde a **6,18%** (seis virgula dezoito por cento) da receita total bruta do período.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

6. BALANÇOS

6.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi a seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	32.000.000,00
2. Receita Arrecadada	34.071.805,21
(=) Diferença (1 -2) (+/-)	2.071.805,21
3. Despesa Autorizada	36.414.408,13
4. Despesa Realizada	30.158.399,20
(=) Diferença (3-4) (+/-)	6.256.008,93

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou num deficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.256.008,93** (Seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil oito reais e noventa e três centavos), demonstrando que ocorreram falhas gestão, pois se existia o financeiro, o orçamento foi suplementado a execução deveria ter ocorrido.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

6.2. DO BALANÇO FINANCEIRO

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

Especificação	Valores em R\$
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento	9.585.238,66
Bancos Conta Aplicação	0
Total	9.585.238,66
(+) Acréscimos:	61.678.853,86
Receita Orçamentária	34.071.805,21
Restos a Pagar Inscritos	3.181.937,91
Créditos a Receber	4.070.712,77
Consignações	0
Outras Interferências Financeiras	7.999,04
Transferências Financeiras Recebidas	20.346.398,93
(-) Deduções:	59.487.898,32
Despesas Orçamentárias	30.158.399,20
Restos a Pagar Pagos	4.903.882,31
Créditos a Receber	4.071.218,84
Outras Interferências Financeiras	7.999,04
Consignações	
Transferências Financeiras Concedidas	20.346.398,93
(=) Resultado	11.776.194,20
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento	11.776.194,20
Bancos Conta Aplicação	

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R\$ **11.776.194,20** (Onze milhões setecentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14.

O somatório das conciliações bancárias representam o valor de R\$ R\$ **11.776.194,20** (Onze milhões setecentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Banco acima demonstrado.

A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	CANCELADOS	SALDO ATUAL
Restos a Pagar	7.269.044,62	3.181.937,91	5.642.637,22	0,00	4.808.345,31
Dep. Restituíveis e Valores Vinculados	544,81	4.070.712,77	4.071.257,58	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.269.589,43	7.252.650,68	9.713.894,80	0,00	4.808.345,31

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, estão também com a movimentação devidamente conciliada.

6.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
ATIVO CIRCULANTE	11.981.545,58
Disponível	11.981.545,58



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Bancos Conta Movimento	11.976.194,20
Creditos a Curto Prazo	0,00
Estoques	205.351,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	43.658.993,58
Bens Móveis	18.114.013,10
Bens Imóveis	22.210.774,02
Dívida Ativa	3.471.331,22
(-) Depreciação, Exaustao e Amortização acumulados	(137.124,76)
TOTAL	55.640.539,16
Saldo Patrimon./ Passivo Real descoberto	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	55.640.539,16
PASSIVO CIRCULANTE	1.205,00
Restos a Pagar	1.205,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	317.603,74
Operações de credito Interna	
Divida Fundada Interna	317.603,74
TOTAL DO PASSIVO	318.808,74
Saldo patrimonial	55.321.730,42
TOTAL GERAL DO PASSIVO	55.640.539,16

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTOS	
Bens Móveis	18.859.374,04	13.232.744,73	13.978.105,67	0	18.114.013,10
Bens Imóveis	23.724.845,81	22.432.024,22	23.946.096,01	0	22.210.774,02
Depreciação	-136.259,73	1.582,52	2.447,55	0	-137.124,76
Dívida Ativa	3.077.550,54	482.422,15	88.641,47	0	3.471.331,22
Almoxarifado	156.614,88	408.794,69	360.058,19	0	205.351,38
TOTAL	45.682.125,54	36.557.568,31	38.375.348,89	0,00	43.864.344,96



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Não Circulante. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis.

O saldo para o exercício seguinte dos Bens Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta Ativo Realizável a Longo Prazo (Dívida Ativa Tributária e Não Tributária), no montante de R\$ 3.471.331,22 (Três milhões quatrocentos e setenta e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Não Circulante e com a “Relação dos Contribuintes Inscritos na Dívida Ativa”.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 205.351,38 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Circulante e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado”.

6.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no Patrimônio da Prefeitura, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.731.874,54	56.209.575,92
Impostos, taxas e contribuições	2.749.002,20	2.031.228,44
Contribuições	132.984,50	268.587,95
Exploração e venda bens, serviços	93.780,00	0,00
Variações Patrimoniais Aument. Financeiras	357.088,96	201.775,60
Transf. E Delegações recebidas	61.289.820,12	51.764.050,08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Valorização e Ganhos com Ativos Desinc. Passivo	6.023.060,92	1.905.581,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	86.137,84	38.351,90
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.649.675,74	52.603.065,31
Pessoal e Encargos	18.389.321,94	19.273.813,16
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e Cons. De Capital Fixo	6.631.768,41	8.838.289,82
Variações Patrimoniais Diminutivas financeiras.	144.509,72	0,00
Transf. E Delegações Concedidas	38.310.267,98	24.010.745,89
Desvalorização e perdas de ativos e Incorp. Do Passivo	1.424.675,64	26.566,57
Tributárias	367.495,38	349.445,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	381.636,67	104.204,36
RESULTADOS PATRIMONIAIS (superávit)	5.082.198,80	3.606.510,61

O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no Valor de R\$ 56.209.575,92 (Cinquenta e seis milhões duzentos e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), acrescidos do resultado patrimonial do exercício, superávit no montante de R\$ 5.082.198,80 (Cinco milhões oitenta e dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos, evidencia o novo Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício no valor de R\$ 61.291.774,72 (Sessenta e um mil duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

7. Diárias e Adiantamentos.

7.1. Das Diárias.

No âmbito municipal a concessão das diárias encontra-se prevista na Lei Municipal nº 378/2003 e alterações posteriores.

Na amostragem utilizada por esta Unidade de Controle Interno, as diárias do exercício de 2020 foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as correspondentes prestações de contas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

7.2. Dos Adiantamentos (Suprimento de Fundos).

De igual forma, no âmbito municipal a concessão adiantamentos encontra-se prevista na Lei Municipal nº 006/93 e suas alterações porém têm ocorrido atrasos nas prestações de contas e a legislação necessita de atualização e maior controle na aplicação.

8. Encaminhamento dos Documentos do Exercício e as respectivas publicações.

Durante o exercício de 2020 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 9º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, estão assim evidenciados os encaminhamentos ao TCE:

Mês	Data de entrega	Protocolo do TCER	Observações e esclarecimentos
Janeiro	09.06.2020	12:31:28 horas	Cód. de cont: 637273026886500000
Fevereiro	09.06.2020	12:37:17 horas	Cód. de cont: 637273030375260000
Março	11.06.2020	12:09:40 horas	Cód. de cont: 637274741805720000
Abril	11.06.2020	12:13:07 horas	Cód. de cont: 637274743873070000
Maior	18.06.2020	12:31:10 horas	Cód. de cont: 637280802707650000
Junho	20.07.2020	09:59:44 horas	Cód. de cont: 637308359848010000
Julho	20.08.2020	11:02:09 horas	Cód. de cont: 637335181293730000
Agosto	23.09.2020	09:51:06 horas	Cód. de cont: 637364514665200000
Setembro	21.10.2020	10:34:33 horas	Cód. de cont: 637388732739330000
Outubro	19.11.2020	09:08:00 horas	Cód. de cont: 637413736808090000
Novembro	23.12.2020	11:59:01 horas	Cód. de cont: 637443215410000000
Dezembro	04.02.2020	09:54:41 horas	Cód. de cont: 637480292810000000

Durante o exercício de 2020 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 9º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, estão assim evidenciados:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO
DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF e
PORTARIA Nº 577/2008**

Bimestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data de encaminhamento ao TCER e n.º do protocolo
1º - Jan/Fev	Mural Oficial do Município	25.05.2020	16.06.2020 as 16:25:17 horas
2.º- Mar/Abr	Mural Oficial do Município	27.05.2020	16.06.2020 as 16:52:22 horas
3.º- Mai/Jun	Mural Oficial do Município	17.07.2020	22.07.2020 as 12:35:09 horas
4.º- Jul/Ago	Mural Oficial do Município	22.09.2020	24.09.2020 as 07:07:12 horas
5.º- Set/Out	Mural Oficial do Município	19.11.2020	20.11.2020 as 09:01:18 horas
6.º-Nov/Dez	Mural Oficial do Município	27.01.2021	24.03.2021 as 10:31:53 horas

Como pode ser verificado foram encaminhados intempestivamente alguns balancetes, no entanto dentro do prazo de prorrogação do TCE/RO, no entanto os lançamentos contábeis e os fechamentos de balancetes e balanços atenderam os prazos legais somente não foram remetidos via SIGAP.

Em cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 9º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, estão assim evidenciados:

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF e PORTARIA 577/2008**

Semestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data de encaminhamento ao TCE e n.º do protocolo
1º-Jan/Jun	Mural Oficial do Município	17.07.2020	22.07.2020 as 12.35.09 horas
2º-Jul/Dez	Mural Oficial do Município	27.01.2021	24.03.2021 as 10:31:53 horas

Conforme pode ser verificado, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a publicação dos relatórios ocorreram dentro dos 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre.

9. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O monitoramento do Portal da Transparência demonstrou durante o exercício falhas no atendimento as Leis Complementares 101/2000 e 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, porém estas falhas foram corrigidas e na última verificação foi constatado o atendimento da publicação das informações, porém ainda restam pendências a serem sanadas, o município licitou a contratação de empresa para atualizar a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

página da Prefeitura na Internet e como consequência alguns ajustes no Portal da Transparência estão sendo realizados com o objetivo de atender na totalidade a lei de transparência e acesso a informações.

10. MONITORAMENTO DE AUDITORIA

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Corumbiara tem realizado monitoramento de diversas auditorias realizadas pelos Auditores e Decisões emitidas pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a partir da posse neste exercício adotou a medida de abrir um processo para cada monitoramento, o quem vem contribuindo para a melhoria dos controles sobre os monitoramentos necessários, conforme quadro a seguir:

10.1 Monitoramentos de procedimentos no TCE

Auditoria/Decisão	Recomendações	Providência Tomada pela UCI	Andamento
Prestação de Contas Exercício 1995 PACED 05984/17	Multa Gestores e Servidores: Arnaldo Carlos Teco da Silva José Pereira da Silva João Pereira da Silva Jesus Carlos da Silva Ailton Carlos da Silva Arnaldo Antunes Lopes	Abertura de processo de monitoramento nº441/2019; Encaminhado ao jurídico para atendimento de solicitação de informações pelo TCE	Ajuizamento de ação de cobrança 4 multas quitadas, 3 em parcelamento, 9 em execução, 1 excluída e 1 prescrita. Aguardando pagamento dos parcelamentos e decisão da execução. Parcelamentos inadimplentes e execuções sem resultado.
Auditoria de Gestão 2009 Proc.2924/2009TCE PACED 04262/17	Alerta para Remuneração de Cargos Políticos exclusivamente em forma de subsídio e monitoramento de recomendações constantes do Acórdão nº86/2015-PLENO Aplicação de Multa para gestores/servidores: José Alves da Silva Silvino Alves Boaventura	-Notificação para atendimento há época do recebimento do Relatório da Equipe Técnica aos Gestores para atenderem as recomendações. -Abertura de tomada de contas para apurar recebimento a maior de salário por parte de servidor. -Encaminhamento de relatório de monitoramento ao TCE/RO Processo de Monitoramento nº477/2017 e encaminhamento para providências Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno PLANO DE AÇÃO	Atendido CDA's de multa parceladas em 60 vezes 1ª parcela em 10/09/2017; VERIFICAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO Multas 1 Parcelada, 1 Quitada e 1 Protestada do Senhor Silvino Alves Boaventura. Aguardando pagamento do parcelamento e execução do protesto. Multas Senhor Silvino baixadas pelo óbito. Parcelamento de devolução solidária Srs. Silvino Alves



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			Boaventura e José Alves da Silva . Cancelado por inadimplência.
<p>Auditoria de Gestão 2010 Proc.3708/2010 e 3605/2010 PACED 04578/17</p>	<p>Controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores</p> <p>APLICAÇÃO DE MULTA A GESTORES e SERVIDORES (Controle Interno, Contador e Comissão de Recebimento)</p> <p>Silvino Alves Boaventura José Maria Soares Moacir Izídio da Silva Lourdes Gonçalves Emerson de Paula Farias Orlando Francisco de Souza Dercilio Martins Prado Angela Graciella Kerber Eliete Regina Sbalchiero Atevaldo Ferreira Veronez</p>	<p>Foi recomendado a adoção de controle e o atendimento as recomendações constantes do relatório, tais como controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores entre outros constantes dos relatórios quadrimestrais do Controle Interno;</p> <p>Processo de Monitoramento nº <u>821/2017</u> e encaminhamento para providências;</p> <p>Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno</p> <p>Foi Elaborado Plano de Ação para atendimento das ações.</p>	<p>As recomendações foram praticamente atendidas conforme Plano de Ação elaborado, porém ainda não foram realizadas normatização dos Setores de Patrimônio e almoxarifado em virtude de elaboração da Lei dos Sistemas de Controles Internos ainda não ter sido concluída e local de instalação do almoxarifado central ainda não estar funcionando de maneira ideal.</p> <p>CDA's 090.091 e 092/2017 parceladas em 80 parcelas a 1ª 15/12/2017</p> <p>Multa da Servidora Eliete Regina Sbalchiero parcelada no TCE – quitada.</p> <p>Plano de ação encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para adoção de medidas ainda não cumpridas no Plano de Ação</p> <p>Inauguração do Almoxarifado Central previsto para Fevereiro.</p> <p>Duas restituições ao Município diversos responsáveis em parcelamento e em dia.</p>
<p>Auditoria de Gestão 2010 Saúde Processo 3605/2010 Protocolo 4578/17 PACED</p>	<p>Multas aos Servidores Comissão de Recebimento</p> <p>Diretor do Hospital e Secretários de Saúde Prefeito Municipal Controle Interno</p>	<p>Processo de Monitoramento nº<u>098/18</u></p> <p>Solicitado informações sobre os Títulos Executivos nº90/91 e 92/17 recebido cópia de Ofício de informação ao TCE da situação dos mesmos.</p> <p>Parcelamento realizado em novembro de 2017 em 80 parcelas</p>	<p>Parcelamento da Servidora do Controle Interno quitado</p> <p>Solicitado informações sobre os Títulos Executivos nº90/91 e 92/17 recebido cópia de Ofício de informação ao TCE da situação dos mesmos.</p> <p>Parcelamento realizado em novembro de 2017 em 80 parcelas</p> <p>Multas 3 em parcelamento, 10Protestadas, 3</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			<p>quitadas</p> <p>Aguardando quitação dos parcelamentos e execução dos protestos.</p> <p>Multas 1 em parcelamento, 4 Protestadas, 6 quitadas 1 parcelamento cancelado por inadimplência.</p> <p>Parcelamento PGE Sr. Moacir Izidio.</p>
<p>Processo Inspeção Especial Fiscalização de Atos e Contratos Combustível</p> <p>Processo 03830/11</p> <p>PACED 00183/18</p>	<p>Inspeção convertida em tomada de contas, aplicando multas ao Prefeito, comissão de recebimento, diretor do hospital e agentes administrativos que autorizavam abastecimento.</p>	<p>Abertura de processo de monitoramento nº099/2018</p>	<p>Aguardando pagamentos:</p> <p>3 situações em parcelamento, 5 quitadas e 13 protestadas.</p> <p>Município adotou cartão eletrônico para controle de combustível.</p> <p>Aguardando quitação dos parcelamentos e execução dos protestos</p>
<p>Inspeção Especial 2011</p> <p>Processo nº3468/2012</p> <p>PACED 04180/17</p> <p>Parcelamento de multa Servidora Eliete Regina Sbalchiero</p> <p>Processo nº100/2017</p> <p>Parcelamento de multa Servidor Alessandro Ciconello</p> <p>Processo nº822/2017</p>	<p>a. Regulamente o procedimento de prestação de contas de diárias</p> <p>b. Abster-se de realizar despesa sem prévio empenho</p> <p>c. Efetuar contratações diretas proceder justificativas da escolha do fornecedor</p> <p>d. Solicite manifestação e aprovação da minuta dos contratos pela assessoria jurídica</p> <p>e. Não contratar serviço da rádio comunitária</p> <p>Ainda os itens 4.1 a 4.26</p> <p>Imposição de Multa e ressarcimento ao erário a servidores e gestores:</p> <p>Silvino Alves Boaventura</p> <p>Alessandro Ciconello</p> <p>Ronaldo Patrício dos Reis</p> <p>Maria das Graças Souza</p> <p>Evandro Antônio de Souza</p> <p>Pedro Célio Beatto</p> <p>Atevaldo Ferreira Veronez</p> <p>Eliete Regina Sbalchiero</p>	<p>Emissão de Instrução Normativa 001/2010 do Controle Interno para a geração de despesas.</p> <p>Recomendações constantes nos Relatórios de Controle Interno relativas ao Patrimônio, Almoarifado, Diárias, Suprimento de Fundos e de despesa sem prévio empenho.</p> <p>Processo de Monitoramento nº 520/2017 e 519/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p> <p>Emissão das CDA's</p>	<p>Atendidos os itens A até E do Acordão APL –TC 00258/16 quanto as Recomendações do Relatório da Equipe de Auditoria Item 4 (4.1 ao 4.26 não foram totalmente atendidos os itens relativos ao almoxarifado e ao patrimônio, notificamos a Secretária de Administração e Finanças para fornecesse informações sobre o andamento dos mesmos mas até o fechamento deste relatório não recebemos informações.</p> <p>Os servidores</p> <p>Os Servidores Maria das Graças Souza, Evandro Antônio de Souza e Eliete Regina Sbalchiero efetuaram pagamento das CDA's de multa a estes impostas.</p> <p>O servidor Alessandro Ciconello está pagando parcelamento da CDA de multa a ele imposta.</p> <p>As CDA's de débitos ao município nº246-247-248-249/2017 foram parceladas em 80 vezes</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			<p>e estão sendo pagas.</p> <p>Multas, 24 em protesto, 1 quitada, 3 em parcelamento.</p> <p>Parcelamento de Elite Regina Sbalchiero pago 4 de 4 parcelas em janeiro de 2020.</p> <p>8 multas quitadas, 8 protestadas, 1 parcelamento PGM inadimplente Srs. Silvino A.Boaventura e Geraldo Ferreira Alves.</p>
<p>Fiscalização de Atos e Contratos Reforma do Nosocômio (Hospital)</p> <p>PACED 2736/19</p>	<p>Projeto básico incompleto, não contendo os elementos necessários e suficientes para a devida quantificação da obra, art. 6º IX e alíneas da Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar nos autos justificativa para aditivo, art. 65 Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar portaria designando os responsáveis pela fiscalização e recebimento da obra, art. 67 da Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar nos autos ART dos serviços aditivados, art. 1º da Lei 8.666/93 e resolução 1.025/2009-CONFEA;</p> <p>Acrescer ao valor do contrato 97,21% ao passo que reforma o limite é 50%, art. 65 §2º da Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar dos autos as guias de pagamento referentes à previdência social-GPS e FGTS-GRF e ISSQN podendo responder solidariamente com o contratado pelos encargos. Art. 71, § 2º 8.666/93;</p> <p>Proposta de julgar ilegal o contrato 116/2010; e aplicar multa individual aos gestores:</p> <p>Pedro Célio Beatto Silvino Alves Boaventura</p>	<p>Processo de Monitoramento nº <u>439/2019</u> e encaminhamento para conhecimento o Gabinete para dar ciência ao Setor de compras, Convênio e SEMPLAN.</p>	<p>Multas aplicadas aos Senhores Pedro Célio Beatto e Silvino Alves Baoaventura em 14/08/2019, Controle Interno informou os interessados da decisão via telefone.</p> <p>Os dois interessados compareceram ao Controle Interno após o contato telefônico e manifestaram interesse em parcelar para pagamento, receberam as orientações de como proceder para o parcelamento mas não mais retornaram.</p> <p>Uma multa protestada Pedro Célio Beatto.</p>
<p>Processo 3797/11 PACED 06514/17 Protocolo 11892/18</p>	<p>Fiscalização de atos e contratos - Reforma Posto de Saúde</p> <p>Multa Gestor/ Servidor:</p> <p>Silvino Alves Boaventura Adriano Teixeira Vieira</p>	<p>Abertura de processo de monitoramento nº<u>442/2019</u>;</p>	<p>Multa Servidor Adriano Teixeira Vieira Quitada</p> <p>Multa Senhor Silvino Alves Boaventura - Protestada</p> <p>Aguardando execução</p> <p>Multa baixada pelo óbito, processo</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			arquivado.
Processo 4699/12 PACED 06514/17	Fiscalização de atos e contratos – FRADEMA Multas ao gestor e servidor: Silvino Alves Boaventura José Alves da Silva	Abertura de processo de monitoramento nº443/2019;	Multa do Servidor José Alves da Silva – Quitada Multa Silvino Alves Boaventura – Protestada Aguardando execução Multa baixada pelo óbito, processo arquivado.
Fiscalização de Atos e Contratos na aquisição de peças Processo 0798/14 PACED nº6547/17	Fracionamento de despesa Ausência de planejamento na aquisição de peças e mão de obra de serviços mecânicos Multas aos servidores/gestores: Deocleciano Ferreira Filho Eliete Regina Sbalchiero Lindon Johnhs Barbosa Ribeiro José Alves da Silva Ronaldo Patrício dos Reis	Notificação aos gestores sobre a não fragmentação da despesa. Abertura de processo de monitoramento nº436/2019;	Adoção de pregão eletrônico e cartão. Pagamento das CDA/multas pelos primeiros 4 servidores/gestores. Servidor Ronaldo Patrício dos Reis – CDA Protestada no Cartório de Protestos de Títulos de Cerejeiras; Aguardando PGE Executar.
IDESTAC Processo 03641/14 PACED 07362/17	Multas a servidores e gestores: Silvino Alves Boaventura Eliete Regina Sbalchiero Alessandro Ciconello Restituição ao Erário: Silvino Alves Boaventura Eliete Regina Sbalchiero Alessandro Ciconello Empresa IDESTAC na pessoa do seu responsável João Batista Vieira	Abertura de Processo de Monitoramento nº593/2017 e encaminhamento para providências	Títulos executivos emitidos pelo TCE-RO Títulos Protestados Aguardando execução. Recurso parcialmente provido, excluiu restituição e uma multa. Restando uma multa para Srs. Alessandro Ciconello, Eliete Regina Sbalchiero e Silvino Alves Boaventura, deste último baixada pelo óbito e da Srª.Eliete quitada até a data desta prestação de contas, restando uma multa em aberto.
Processo nº3772/2014 Tomada de contas 1316/15 PACED Nº06027/17	Excesso de gastos na manutenção de máquina Pá Carregadeira WA 180 Komatsu Multa imposta a gestores e servidores: Silvino Alves Boaventura Florisvaldo de Souza Soares Eliete Regina Sbalchiero		Parcelamento de multa realizado pela Servidora Eliete Regina Sbalchiero – Quitada. Multas de Silvino Alves Boaventura e Florisvaldo de Souza Soares – Protestada. Multas Sr. Silvino baixada pelo óbito. Multa Florisvaldo de Souza Soares aguardando execução pela PGE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

<p>Fiscalização de Atos e Contratos Gêneros Alimentícios</p> <p>Processo 00154/17</p> <p>PACED 03035/18</p> <p>DDR-GCFCS-TC nº00001/17</p>	<p>Recomendar à Comissão Permanente de Licitação que nas compras de gêneros alimentícios deverá ser observada a definição de unidades e das quantidades a serem adquirida em função do consumo e utilização prováveis.</p> <p>Recomendar ao controle interno que efetue a fiscalização periódica e/ou por amostragem tanto dos valores dos produtos licitados, bem como em relação à qualidade dos produtos entregues e consumidos pela população e servidores em seus estabelecimentos de saúde, educação e outros, disciplinando ainda, por meio de normativos próprios, forma de controle de distribuição.</p> <p>Recomendar àquela administração municipal implantar rigorosos controles de entrada e saída desses bens (controle de estoque), se possível de forma eletrônica de modo a gerar relatórios confiáveis para subsidiar futuras compras, bem como comprovar o registro de saída desses produtos estarem amparados por requisições assinadas pelos servidores (cozinheiras) que prepararam esses alimentos;</p> <p>Recomendar ao controle Interno que verifique as informações contidas nas requisições e se elas são suficientes para comprovar as aquisições, bem como se o total solicitado seja correspondente ao total lançado nos documentos fiscais.</p> <p>Multa imposta a gestor e servidor:</p> <p>Marcia Alves de Oliveira</p> <p>Leomar Kechner</p>	<p>A CPL passou a adotar a média de consumo.</p> <p>A controladoria Interna emitiu Instrução normativa para disciplinar o controle de distribuição de materiais Instrução Normativa nº002/2015</p> <p>Abertura de Processo de monitoramento nº472/2017 e encaminhamento para providências.</p> <p>Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno</p>	<p>A CPL já está adotando a média de consumo dos exercícios anteriores.</p> <p>Encaminhado cópia da decisão ao Prefeito Municipal</p> <p>Multas aplicadas a Secretária Marcia Alves e ao Diretor do Hospital Leomar Kechner – Protestadas</p> <p>Multa de Leomar Kechner protestada e de Marcia Alves parcelado.</p> <p>Parcelamento Senhora Marcia Alves está inadimplente.</p>
<p>Fiscalização de Atos – Contrato Empresa Nova Gestão Consultoria Ltda</p> <p>Processo-e nº01934/17-TCE-RO</p> <p>Protocolo nº 3274/17</p>	<p>a- Abster-se de contratar empresas de assessoria para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e recuperar créditos de natureza tributária, seja na instância administrativa, seja na judicial, por serem essas atividades administrativas precipuas e exclusivas do Poder Público Municipal.</p> <p>b- Promover fortalecimento</p>	<p>Solicitado que sejam providenciados reestruturação do Sistema de Controle Interno;</p> <p>Abertura de Processo de monitoramento nº822/2017 e encaminhamento para providências;</p> <p>Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno;</p>	<p>A= O Município não realizou contratação de empresas para recuperação de créditos.</p> <p>B= Elaborando Projeto de Lei de Criação do Sistema de Controle Interno e alteração na estrutura para adequar a Decisão Normativa nº 2/2016.</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

PACED 0648/20	<p>do Sistema de Controle Interno</p> <p>c- Designar figura do fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar contratos de prestadores de serviços junto ao Poder Executivo, bem como nomear comissão de recebimento para atestar por meio de conferência in loco a efetiva entrega de bens, produtos e serviços.</p> <p>d- Estabelecer segregação de funções, conforme previsto no art. 3º da Decisão Normativa nº2/2016.</p> <p>e- Multas a servidores e gestores:</p> <p>Deocleciano Ferreira Filho</p> <p>Emerson Teixeira de Souza</p> <p>José Alves da Silva</p>		<p>C= Foi designado a figura dos Secretários Municipais para serem fiscais dos contratos de suas Secretarias e no caso de obras são fiscais o Secretário conjuntamente com engenheiro indicado pela Empresa contratada pela Prefeitura para Elaboração de projetos, acompanhamento de Convênios e fiscalizações.</p> <p>D= Algumas funções ainda carecem de segregação, mas na maioria das situações as normas estão sendo cumpridas.</p> <p>Andamento em Setembro de 2019 Decisão com aplicação de multa, Ex. Prefeito recorreu Processo 1004/2019 TCE-RO</p> <p>Recurso Improvido</p> <p>Multa Deocleciano F. Filho quitada, Emerson Teixeira de Souza, protestada, José Alves da Silva Executada.</p>
Calendário de Cronograma de Implantação NBCASP	Orientação para que o município adote calendário para implantação e adequação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	Processo de Monitoramento nº490/2017 Encaminhado para providências	<p>Contratação de empresa para reavaliação de bens.</p> <p>Conveniada ao Programa PROFAZ para adequação do Setor Tributário.</p> <p>Aguardando conclusão dos trabalhos pela empresa.</p> <p>Empresa entregou o Trabalho do Patrimônio, SEMAF analisando o trabalho.</p> <p>Trabalho foi considerado incompleto contrato em cancelamento.</p>
Prestação de Contas 2017 Processo 1785/2017 APLTC619/17	<p>Realizar ajuste de saldo na conta estoques;</p> <p>Comprovar baixas realizadas da Dívida Ativa;</p> <p>Controlar materiais de consumo;</p> <p>Elaborar Plano de Ação para</p>	Processo de Monitoramento nº1111/2018	<p>O Controle Interno aguarda providências da Administração quanto a regularização dos Sistemas de Controles Internos.</p> <p>Está sendo implementado</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	<p>melhorar indicadores do IEGM;</p> <p>Elaborar Plano de Ação para melhorar o IDEB;</p> <p>Cumprir metas do Plano Nacional de Educação.</p>		<p>almoxarifado central para melhor controle de uso de materiais de consumo;</p> <p>A adesão ao PROFAZ organizou os setores de arrecadação e com isso as baixas somente são realizadas através de documentação;</p> <p>Estão sendo adotadas as medidas para melhorar o IDEB e cumprindo assim o Plano Nacional de Educação.</p> <p>Plano de Ação em elaboração na Secretaria de Educação.</p> <p>Plano de ação das melhorias de indicadores de IEGM não foi elaborado, município desestabilizado tecnicamente em virtude de mudanças constantes de secretariados e cargos de chefia.</p> <p>Plano Municipal de Educação implantado.</p>
<p>Transporte Escolar</p> <p>Processo nº04137/16 TCE-RO 2353/17</p>	<p>Elaborar Plano de Ação</p>	<p>Abertura de Processo de Monitoramento nº 483/2017 e encaminhamento para providências quanto a Elaboração do Plano de Ação</p>	<p>Plano de Ação foi elaborado.</p> <p>Empresa Terceirizada notificada.</p> <p>Monitoramento elaborado pelo Controle Interno encaminhado ao Tribunal de Contas Regional Vilhena</p> <p>Aguardando cumprimento do Plano de Ação conforme ofício nº015/2019 em anexo.</p> <p>Prefeito e Controle Interno receberam Mandado de audiência. Defesas sendo elaboradas para comprovar o atendimento das recomendações.</p> <p>Considerado atendido Apl-TC328/20. Após recomendações, Arquite-se.</p>
<p>Portal da</p>		<p>Abertura de Processo de</p>	<p>Monitoramentos</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

<p>Transparência</p> <p>Processo Eletrônico PCE 1903/19</p>		<p>Monitoramento nº 467/2017 /2017 e encaminhamento para providências</p>	<p>realizados identificaram que as correções apontadas foram realizadas, porém ainda restam alguns ajustes em específico a compilação das Leis Decretos e Portarias.</p> <p>Foi emitida Decisão Monocrática nº0090/2019-GPCPN concedendo Certificado de Qualidade de Transparência com nota 89,90% porém com recomendações para adoção de medidas.</p> <p>Avaliação para 2019 aplicou nota 92,25%, providenciando a anexação de um item na despesa e dois itens na receita, para atender os itens obrigatórios.</p> <p>Queda na avaliação devida a troca do Software de Gestão, estão sendo tomada providências para recuperar as informações e melhorar layout do Portal e do Site.</p> <p>Realizada a Contratação da Empresa Argosoluções para criação do novo site e melhorias no Portal da Transparência.</p>
<p>Prestação de contas 2018</p> <p>Processo 942/19</p> <p>Acórdão APL TC 00619/17</p>	<p>Decisão em definição de responsabilidade nº0116/2019-GPCPN com emissão de mandados:</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Contador</p> <p>Controle Interno</p>	<p>Processo de Monitoramento nº171/2019</p> <p>Providenciado defesa com as justificativas pertinentes aos apontamentos.</p> <p>Elaboração dos Manuais juntamente com o assessor de planejamento do Manual de Planejamento e Orçamento e conjuntamente com a Secretaria de Educação elaboramos Manual do Transporte Escolar e de Alimentação Escolar.</p>	<p>Situação atual: para Parecer Ministerial pela aprovação das contas, com recomendação para atendimento Acórdão referente a prestação de Contas 2016.</p> <p>Parecer Prévio – Aprovada com Ressalvas para correção na próxima prestação de contas</p> <p>Elaboração de Manuais concluídas. Aguardando a contratação de empresa para edição e da empresa para manutenção do site para criação do link de acesso aos manuais de Planejamento e Orçamento, Controle Interno, Compras, Transporte Escolar entre</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			<p>outros.</p> <p>Arquivado no entanto o município ainda não concluiu as elaborações de todos os manuais, nova recomendação na prestação de contas 2019 feitas pelo MP de Contas.</p>
--	--	--	---

10.2 Outros monitoramentos internos

Assunto	Providência Tomada pela UCI	Andamento
Plano Anual de Auditoria - PAAI	<p>Processo de Monitoramento nº399/2019</p> <p>Elaboração do Plano e encaminhamento de cópia do mesmo ao TCE</p>	<p>Auditorias em atraso por falta de pessoal.</p> <p>O Controle Interno não está conseguindo cumprir com as demandas do setor. Realizamos diversas verificações pontuais em Setores como o Tributário , Recursos Humanos mas não foi possível o devido registro e formalização adequada, Foi realizada uma auditoria no processo da Obra do Centro multi uso o qual não constatamos irregularidades, salvo a parte de engenharia pois não recebemos o auxilio solicitado.</p>
Repasse ao Legislativo	<p>Processo de Monitoramento nº006/2019.</p> <p>Verificação mensal dos repasses</p>	<p>Repasses efetuados até o dia 20 de cada mês e dentro do percentual permitido por lei.</p>
Orientações a CPL-M	<p>Processo de monitoramento nº008/2019</p> <p>Encaminhamento da Instrução Normativa 001/2014 que trata de inscrição cadastral e habilitação de pessoa jurídica,</p> <p>IN 001/2015 que trata de procedimentos de geração das despesas na Prefeitura Municipal de Corumbiara;</p> <p>IN 002/20105 que trata da comprovação do uso de materiais para fins de fiscalização e pagamento.</p> <p>Orientações para elaboração de minuta de</p>	<p>Novas orientações foram encaminhadas ao Setor. (Cópia em anexo).</p> <p>O Departamento de compras e licitações não tem seguido as orientações do Controle Interno não atendendo as normativas.</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	contratos. Notificação recomendatória do MP de Contas Notificação Recomendatória Coletiva nº017/2019	
Gastos com Pessoal	Processo de Monitoramento nº592/2019 Monitoramento mensal de forma manual e quadrimestral dos relatórios contábeis	Índice em 10 de maio de 2019 as 09h e 35 m. 48,57% Fonte: PRONIM RF Índice em 30 de agosto de 2019 49,34 % Fonte: PRONIM RF. Exercício fechou com percentual de 45,22% da Receita Corrente Líquida, Fonte: FIORILLI

10.3 - Monitoramento Acórdão 619/17 e 312/2019

Declaramos que o município aderiu ao controle de combustíveis, encaminhou ao Legislativo projeto de Lei do Controle Interno e do Sistema de Controle Interno e iniciou a elaboração de Manuais de Procedimentos em atendimento ao Acórdão referente a prestação de Contas 2016.

Quanto as recomendações contidas no acórdão 312/19 declaramos que os Manuais de Planejamento e Orçamento, do Sistema de Recursos Humanos foram emitidos, quanto ao de Contabilidade está em aprovação.

A contabilidade foi orientada a seguir o Manual da Secretaria do Tesouro Nacional MDF, emitindo Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário de acordo com as orientações ali contidas.

Será encaminhado em anexo arquivo digital do Manual do controle interno o qual além das normativas relativas ao próprio controle interno é uma encadernação de todos os manuais, normativas, notas técnicas que acreditamos serem importantes para a boa direcionar o setor administrativo para uma boa gestão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

10.3.1 Normativas e Manuais

Com o intuito de melhor orientar e salvaguardar servidores, gestores bem como os recursos públicos o Controle Interno disponibilizou no Site da Prefeitura do Município as Instruções Normativas e Manuais. Todos podendo ser acessado no Site da Prefeitura Municipal de Corumbiara - <https://corumbiara.ro.gov.br/manuais-e-normas> e os Relatórios do Controle Interno estão disponíveis acessando o Portal da Transparência através do link dentro do site, em acesso a informação-controle interno - <https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br/>

11. ATENDIMENTOS A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Recondução de Despesa com Pessoal:

Não houve necessidade de medidas para a recondução dos Gastos com Pessoal ao respectivo limite pois o Município de Corumbiara encerrou o exercício dentro do limite.

Limites e condições para Operação de Crédito:

Não houve necessidade de emissão de relatório sobre condições e limites de Operação de Crédito pois o município não necessitou realizar tais operações.

Destinação de recursos obtidos com alienação de ativos:

Ocorreu uma única alienação de bem do Poder Executivo Municipal, incorporação de uma pequena rede de energia construída pelo município ao patrimônio da Empresa de Energia Elétrica com indenização ao Município no valor de R\$ 31.997,51, este valor foi credito nas contas do município no final do exercício e ainda não foi utilizada.

Renúncia de receita:

Não foram realizadas pelo município medidas que caracteriza-se renúncia de receita.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Recondução da dívida consolidada e mobiliária aos respectivos limites:

Não houve necessidade de recondução da dívida consolidada pois está dentro do limite e o Município não possui dívida mobiliária.

12 - INDICADORES GERENCIAIS

Indicadores Gerenciais do Período de Janeiro a Dezembro de 2020.

a) Equilíbrio Financeiro

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{34.071.805,21}{26.977.666,29} = \text{R\$ } 1,26$$

O quociente demonstrado de 1,26 registra um superávit orçamentário, o índice demonstra equilíbrio na capacidade de executar o orçamento ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos). Porém quando analisamos juntamente com o que ficou inscrito em restos a pagar temos o resultado abaixo:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Empenhada}} = \frac{34.071.805,21}{30.158.399,20} = \text{R\$ } 1,13$$

Percebemos que para cada R\$ 1,00 empenhado o município arrecadou R\$ 1,13 (um real e treze centavos) registrando um superávit de R\$ 7.094.138,92 (sete milhões noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) demonstrando assim a capacidade do município de suportar seus compromissos, porém deveria melhorar seus planejamentos e ter direcionado este recursos para investimentos em melhorias para o município.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Trib. Própria}}{\text{Despesa de custeio}} = \frac{2.475.303,36 \times 100}{25.708.075,95} = 9,63\%$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Por este indicador infere-se que a capacidade do Município em manter, com recursos próprios, oriundos de sua atividade tributária, a máquina administrativa é de 9,63%, indicando que a quase totalidade das transferências governamentais é utilizada para este fim.

c) Grau de Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Receita Arrecadada}} = \frac{1.269.590,34 \times 100}{34.071.805,21} = 3,73\%$$

Por este indicador demonstra que os investimentos públicos, correspondem a 3,73% da receita total do Município no período, evidenciando que o restante da receita arrecadada foi utilizado para a cobertura de despesas de custeio ou ficou em depósito bancário.

d) Custo dos Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Despesa Total}} = \frac{1.269.590,34 \times 100}{26.977.666,29} = 4,70\%$$

Neste demonstrativo vê-se que 4,70% do total da despesa pública realizada no período correspondem a gastos com investimentos.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa

$$\frac{\text{Despesa de custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{25.708.075,95}{33.657.001,70} = \text{R\$ } 0,76$$

Este demonstrativo indica que de cada R\$ 1,00 de receita corrente, R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

f) Liquidez Imediata

$$\frac{\text{Caixa equivalente de caixa}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{9.585.238,66}{5.125.949,05} = \text{R\$ } 1,87$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

O índice revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida flutuante e fundada do Município dispõe de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) de reserva financeira.

g) Esforço Tributário Próprio

$$\frac{\text{Rec.Trib.Próp.}+\text{Rec.Dív.Ativa}}{\text{Transferência Const.Tributárias}} = \frac{2.380.874,51+94.428,85}{34.119.586,71} \times 100 = 7,25\%$$

Comprova-se neste demonstrativo que o esforço realizado pelo Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, incluindo aí o recebimento de créditos da Dívida Ativa Tributária, no percentual de 7,25%, mostra-se muito pequeno e sem muita representatividade em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que, em última instância, garantem que o Município cumpra suas obrigações.

h) Carga Tributária Per Capita

$$\frac{\text{Rec.Trib. Própria} + \text{Dív.Ativa}}{\text{População do Município}} = \frac{2.380.874,51+94.428,85}{7.391} = \text{R\$ } 334,90$$

O valor apurado nesta operação, no que se refere ao esforço próprio na arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribuiu com a quantia de R\$ 334,90 em favor do fisco municipal.

h.1) Carga Tributária Per Capita (incluídas as Transferências Correntes)

$$\frac{\text{RecTrib.Próp}+\text{Dív.Ativa}+\text{Tranf.Cor.}}{\text{População do Município}} = \frac{2.380.874,51+94.428,85+30.516.477,70}{7.391} = \text{R\$ } 4.463,78$$

Este índice revela, teoricamente, que cada munícipe contribuiu no ano com R\$ 4.463,78, com a arrecadação de tributos próprios mais os tributos arrecadados pela União e pelo Estado, em favor do Município. Havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou apenas a arrecadação de tributos efetuados pelo fisco municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

$$\frac{\text{Despesa Total}}{\text{População do Município}} = \frac{30.158.399,20}{7.391} = \text{R\$ } 4.080,42$$

Este indicador demonstra teoricamente que cada cidadão contribui com R\$ 4.080,42 (quatro mil oitenta reais e quarenta e dois centavos).

$$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{27.705.787,16}{7.391} = \text{R\$ } 3.748,58$$

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 3.748,58, para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

j) Investimentos por Habitantes

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{População do Município}} = \frac{2.452.612,04}{7.391} = \text{R\$ } 331,84$$

Este indicador demonstra, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, que cada cidadão que contribuiu com R\$ 4.080,42 no gasto total da máquina pública, recebeu em contrapartida, o valor de R\$ 331,84, na forma de benefícios de investimento. Esta contrapartida revela um baixo desempenho do governo municipal no exercício de sua função de zelar e promover o bem estar da coletividade.

A) Investimento na Educação

A.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{3.107.181,13}{7.391} = \text{R\$ } 420,40$$

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{Nº de Alunos}} = \frac{3.107.181,13}{889} = \text{R\$ } 3.495,14$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Observa-se neste caso que dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em tese, cada cidadão foi contemplado no valor de R\$ 420,40, em contraprestação de sua contribuição de R\$ 4.756,75 à Fazenda Pública. Em relação ao número de alunos matriculados tem-se, teoricamente que, para o investimento de cada cidadão neste valor, houve o retorno de R\$ 3.495,14 na forma de prestação de serviços para a educação.

A.2) Função Educação

$$\begin{array}{l} \text{Gastos na Função Educação} \\ \text{População do Município} \end{array} = \frac{9.233.480,49}{7.391} = \text{R\$ } 1.249,29$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada munícipe foi contemplado com R\$ 1.249,29 havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou aos recursos próprios no valor de R\$ 420,40, por munícipe.

$$\begin{array}{l} \text{Gastos na Função Educação} \\ \text{Número de alunos} \end{array} = \frac{9.233.480,49}{889} = \text{R\$ } 10.386,36$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada aluno foi contemplado com R\$ 10.386,36 havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou os recursos próprios no valor de R\$ 3.495,14, por aluno.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

m.1) Recursos Próprios

$$\begin{array}{l} \text{Gastos com Saúde} \\ \text{População do Município} \end{array} = \frac{5.833.910,21}{7.391} = \text{R\$ } 789,33$$

Este demonstrativo informa que dos recursos próprios utilizados com ações e serviços públicos de saúde, cada munícipe recebeu em atendimento e benefícios, no período em análise, o valor de R\$ 789,33 em



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

contraprestação ao valor de R\$ 334,90 que representa sua contribuição ao fisco do município.

m.2) Função Saúde

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{7.072.744,98}{7.391} = \text{R\$ } 956,94$$

Em relação à despesa realizada na função saúde, cuja fonte de financiamento é composta de recursos próprios, transferências e convênios pode ser visualizado que cada Munícipe foi contemplado com R\$ 956,94 em atendimento, prevenção e investimentos na saúde municipal, havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que analisou a aplicação nas despesas com ações e serviços de saúde pública, em relação aos recursos próprios.

n) Gastos com a Folha de Pagamento

n.1) Gasto com pessoal no exercício:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{Rec. Cor. Líquida}} = \frac{15.077.861,20 \times 100}{33.343.401,70} = 45,22\%$$

Este demonstrativo informa os gastos com a folha de pagamento e sua relação com a receita corrente líquida do Município no exercício de 2020. O índice de 45,22% dentro do limite prudencial mas no entanto requerendo maior controle dos gastos com pessoal pois ocorreu acréscimo de R\$ 1.284.361,73 em relação ao exercício anterior mantendo a folha dentro do limite devido ao aumento de receita.

n.2) Gasto com pessoal por habitante:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{População do Município}} = \frac{15.077.861,20}{7.391} = 2.040,03$$

Este demonstrativo informa que se a população municipal tivesse que arcar diretamente com a folha de pagamento do município arcaria com R\$ 2.040,03 no exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

o).Gastos com Ações e Serviços Públicos de Assistência Social

o.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Gastos com Assistência Social}}{\text{População do Município}} = \frac{1.891.129,02}{7.391} = \text{R\$ } 255,87$$

Este demonstrativo informa que dos recursos próprios utilizados com ações e serviços públicos de Assistência Social, cada munícipe recebeu em atendimento e benefícios, no período em análise, o valor de R\$ 255,87 em contraprestação ao valor de R\$ 4.463,78 que representa sua contribuição ao fisco do município.

o.2) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão

$$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{1.822.979,69}{7.391} = \text{R\$ } 246,65$$

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 246,65, para manter em operação as ações do Fundo Municipal de Assistência Social, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos ou que se as despesas de custeio tiverem sido para atividades voltadas aos cidadãos temos que cada cidadão recebeu em serviços sociais R\$246,65 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), no exercício de 2020.

o.3) Investimentos por Habitantes

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{População do Município}} = \frac{68.149,33}{7.391} = \text{R\$ } 9,22$$

Este indicador demonstra, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, que cada cidadão que contribuiu com R\$ 4.463,78 recebeu em contrapartida, o valor de R\$ 9,22, na forma de benefícios diretos e indiretos. Esta contrapartida revela um baixo desempenho do governo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

municipal no exercício de sua função de zelar e promover o bem estar da coletividade, mesmo assim atende a demanda por investimento em instalações necessárias aos serviços da Assistência Social pois já existem outras estruturas prontas e em bom estado para atender as atividades fim do Fundo Municipal de Assistência Social, tais como Casa Acolhedora, Conselho Tutelar, CRAS e Centro de Multi-uso, cujo pagamento da finalização da obra ocorreu neste exercício, destacamos que houve considerável melhora em comparação ao exercício anterior que foi de R\$0,51(cinquenta e um centavos).

13 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Realizamos a terceira avaliação dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta as ações de Governo para soluções de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo comum a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

O Plano Plurianual 2018 a 2021 foi estruturado com 10 programas com indicadores; do total de 84 ações sendo 11 Projetos e 73 Atividades. O Setor de Planejamento iniciou a revisão do Plano anualmente e pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação deveria ter sido implantado progressivamente porem não foi realizado treinamento e a estrutura administrativa das Secretarias não estão devidamente estruturadas para possibilitar a aferição do impacto das ações de governo.

Das 84 ações 82 foram inseridas na lei orçamentária de 2020 sendo 10 projetos, 72 atividades e 01 operação especial, dentre as já previstas e **16** incluídas para atender devoluções e recebimentos de convênios inseridos pela revisão do PPA e LOA através Créditos Especiais os quais apresentaram a seguinte execução:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
122-Administração Geral			
004	A	30.000,00	0,00
014	A	1.596.000,00	1.416.613,45
123-Administração Financeira			
006	A	1.347.000,00	1.169.188,54
007	A	32.000,00	6.899,97
009	P	5.000,00	0,00
124-Controle Interno			
015	A	30.000,00	0,00
843-Serviço da Dívida			
008	A	500.000,00	458.121,91
999- Reserva de Contingência			
099	OE	160.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Planejamento

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
121-Planejamento e Orçamento			
011	P	80.000,00	39.965,00
013	P	80.000,00	0,00
010	A	1.370.000,00	1.000.900,10

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
122-Adm. Melhoria de Infraestrutura			
049	A	1.795.000,00	1.550.079,78
061	A	10.000,00	0,00
063	A	25.000,00	0,00
107	A	110.000,00	127.180,00
451- Infraestrutura Urbana			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

052	P	200.000,00	0,00
062	P	30.000,00	0,00
057	A	30.000,00	0,00
058	A	20.000,00	8.000,00
006	P	588.463,14	588.463,14
751-Conservação de Energia			
051	A	460.000,00	357.528,95
782-Transporte Rod			
056	P	700.000,00	0,00
125	P	648.881,56	613.133,37
126	P	301.978,92	277.752,88
137	P	717.006,19	0,00
050	A	1.270.000,00	1.221.025,48
055	A	220.000,00	178.189,34

**Secretaria Municipal de Educação Cultura e
Desporto**

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
361 Ensino Fundamental			
014	P	147.576,06	147.576,06
028	P	15.000,00	8.200,00
029	P	250.000,00	148.163,31
038	P		659,74
135	P		172.716,94
018	A	3.000.000,00	2.922.374,98
020	A	3.328.000,00	2.948.617,82
021	A	60.000,00	50.601,18
022	A	1.600.000,00	1.384.684,31
023	A	60.000,00	58.191,72
024	A	150.000,00	127.835,58
027	A	7.000,00	0,00
030	A	10.000,00	2.200,00
032	A	5.000,00	0,00
034	A	140.000,00	52.240,00
364- Ensino Superior			
003	A	70.000,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

365- Educação Infantil			
124	P	98.014,53	98.014,53
019	A	30.000,00	23.419,55
026	A	810.000,00	792.424,23
033	A	40.000,00	27.424,50
812-Desporto Comunitário			
130	P	254.800,00	254.800,00
031	A	160.000,00	13.336,04
082	A	15.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Saúde

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
122-Administração Geral			
032	P	645.491,24	195.924,72
035	A	508.000,00	469.307,40
045	A	10.000,00	600,00
046	A	5.000,00	0,00
105	A	10.000,00	0,00
107	A	12.000,00	12.832,20
301-Atenção Básica			
047	P	50.000,00	0,00
106	P	10.000,00	0,00
037	A	728.000,00	788.883,57
038	A	1.120.000,00	1.249.532,80
048	A	133.000,00	94.281,32
100	A	5.000,00	0,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
039	A	3.897.000,00	3.467.539,98
042	A	30.000,00	0,00
043	A	5.000,00	0,00
101	A	10.000,00	0,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico			
036	A	377.000,00	310.431,18
102	A	5.000,00	0,00
304-Vigilância Sanitária			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

041	A	225.000,00	147.294,81
103	A	5.000,00	0,00
305- Vigilância Epidemiológica			
040	A	350.000,00	336.117,00
104	A	5.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
244-Assistência Comunitária			
066	P	10.000,00	0,00
070	P	10.000,00	15.499,42
131	P	61.669,81	61.381,07
132	P	56.950,00	36.842,92
134	P	300.000,00	277.260,59
064	A	1.567.000,00	1.534.746,75
065	A	159.000,00	272.919,92
067	A	9.000,00	0,00
071	A	30.000,00	5.686,02
073	A	129.000,00	164.451,15
074	A	8.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
606-Extensão Rural			
077	P	15.000,00	0,00
076	A	761.000,00	534.464,72
078	A	40.000,00	0,00
079	A	10.000,00	0,00
081	A	100.000,00	0,00
083	A	15.000,00	0,00
084	A	15.000,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

085	A	15.000,00	0,00
086	A	15.000,00	0,00
087	A	22.000,00	0,00
088	A	17.000,00	0,00
089	A	35.000,00	0,00

Os 10 projetos que representam 11,90%, e 72 atividades que representa 85,71% das 84 ações previstas, representam a execução da parcialidade de das ações prevista período de 2018/2021, das ações consignadas no orçamento apenas 54,64% foram executadas incluindo as novas.

Devido à inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constata-se a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam o registro do resultado das ações, se atenderam ou não objetivo, afirmar que 55% das ações foram parcialmente executadas e em sua maioria totalmente executadas não serve de referência para verificação da satisfação do público alvo e se atendeu as necessidades básicas da população.

Verificamos que foram executadas em sua maioria as manutenções das estruturas como folha de pagamento, obrigações e insumos.

Possivelmente a ausência da execução de algumas ações podem ter sido causadas pelo Pandemia pois muitas demandam contato pessoal e aglomerações o que não é possível, o que pode ser observado na ação 123610006.2.023000 no Relatório de Gestão anexo a prestação de contas.

A implantação e treinamento de gerentes de programas resultaria em melhoria na aferição dos resultados esperados, para cada ação de governo, bem como a implementação de ações para a verificação de como você foi atendido nas Unidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

Desempenho Físico-Financeiro

O Plano Plurianual do Município é contemplado com Metas físicas e Globais, as metas físicas possuem indicadores claros



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

porém as metas globais ainda demandam a formulação destes indicadores, e portanto sua avaliação e medida em valores aplicados em cada ação, essas ações e o cumprimento de suas metas medidas por valores ou seus indicadores estão devidamente demonstrados no Relatório de Gestão que acompanha esta prestação de contas.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, apesar disso, há avanços consideráveis com a introdução do gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que estes avanços sejam somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Concepção do Programa

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

O programa atende o que os usuários do sistema publico municipal precisam?

Existe viabilidade para a implementação do programa?

Os 16 projetos que representam 16,49%, e 38 atividades que representa 39,178% das ações previstas, totalizando a execução da parcialidade de 55,66% das ações prevista período de 2018/2021,

Das ações consignadas na Lei Orçamentária dentre os 16 projetos que representam 16,49%, e 38 atividades que representa 39,178% das ações previstas, totalizando a execução da parcialidade de 55,66% das ações prevista período de 2018/2021, assim 44,34% das ações não foram implementadas no último exercício sendo assim deve ser feita uma concepção das ações quanto a sua viabilidade e atual necessidade de implantação ou o que impediu que fossem implementadas?



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

Estratégia de Implementação

Os seguintes questionamentos devem ser feitos pelos gerentes de programas:

A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

É necessário aperfeiçoar os indicadores?

O Programa necessita de adequação?

Os objetivos do programa estão sendo atingidos?

O público Alvo está satisfeito com o resultado do programa?

O custo/benefício do Programa é viável?

A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

Forma de envolvimento dos executores

Falta na maioria dos secretários a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações e programas mais especificamente em registrar as informações quanto ao cumprimento das metas.

Ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito de maneira informal o andamento dos programas, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação e pela busca de resultados.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsáveis pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

14 - Falhas e/ou Irregularidades Constatadas.

Nas amostragens realizadas por esta Unidade de Controle Interno foram detectadas falhas :

Verificou-se que no Setor de Patrimônio os termos de responsabilidade estão desatualizados, pois as secretarias trocam os bens de localidade e entre uma e outra sem informar o setor responsável.

Verificou-se que não há controle de gastos com pessoal, com fins de recomposição salarial.

Verificou que no exercício foram deflagradas diversas aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ter ocasionado fragmentações de despesa, mesmo com orientação para que não ocorressem.

Verificou-se que não há documentação formal da designação de fiscais de contratos, com orientações e treinamento destes.

Verificou-se a necessidade de realização de leilão dos bens inservíveis e irrecuperáveis.

Necessidade de ampliar seguro da frota de veículo e máquinas.

Ausência de sistemas de controles e atendimento na Secretaria Municipal de Saúde a exemplo E-SUS em todas as unidades.

Ausência de Garagem monitorada para guarda de toda a frota.

Ausência de treinamento em planejamento estratégico para Servidores administrativos.

Ausência de implantação de Plano de Ação para melhorar os índices de gestão com meta de melhorar a nota do município do IEGM e IDEB.

Implantação da reavaliação de bens para fins de depreciação uma vez que a empresa contratada não entregou o trabalho.

15 - Recomendações e Providências quanto as Falhas Detectadas.

Determine que sejam obedecidos o decreto de cotas e a liquidação em ordem cronológica.

A Comissão de recebimento deverá receber orientação para o recebimento de materiais e serviços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Determine criação de comissão de recebimento de Obras.

Realize treinamento do pessoal responsável pelos almoxarifados e patrimônio.

Realização de novo leilão para enxugamento do patrimônio pois o poder executivo possui muitos bens em acúmulo que estão se desgastando sem serem utilizados e sem local adequado a sua guarda.

Advertir tomadores de diárias e suprimentos de fundos para que prestem contas de sua utilização em tempo hábil.

Tomar Providências para adequações dos procedimentos contábeis para que o Poder Executivo Municipal adote as novas Normas Contábeis, reavaliação de bens e depreciação.

Realize a ampliação da contratação de seguro para frota.

Instalação de acesso a internet e programas essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde.

Realize verificação de cumprimento de carga horário de servidores.

Realizar cálculo do impacto orçamentário e financeiro na contratação de pessoal de forma comissionada e aprovados em concurso.

Realizar controle de gastos com pessoal, para fins de criar margem segura para as recomposições salariais devidas.

Abster-se de realizar aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ocasionar fragmentações de despesa.

Definir de forma eficaz gerentes de programas e treinamentos na implementação dos programas e atividades oriundos das Ações definidas no PPA e a realização de avaliação de sua execução.

Implantar Garagem monitorada para guarda de toda a frota.

Determine verificação de lotação de servidores com relação a real necessidade, criando regulamentação de servidor de limpeza por área (m²), merendeira por número de alimentações produzidas, vigia por setor e não por unidade e substituição por monitoramento eletrônico.

Crie calendário de informações a serem enviadas pelos diversos setores a contabilidade e ao controle interno, comissão de inventários que encaminhe cópia de relatório final de inventário, departamento de receita que mantenha atualizado relatório semestral de lançamentos, recebimentos e baixas, principalmente da cobrança da dívida e demais informações que dão origem a atos e fatos contábeis.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, a Prefeitura cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade dos atos praticados, SMJ, e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

Era o que tínhamos a relatar.

Corumbiara – RO., 13 de abril de 2021

Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2020**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual exercício de 2020.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Corumbiara, e que de forma geral, foram cumpridas as normas legais que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos favoráveis pela regularidade das contas do exercício de 2020 SMJ.

Corumbiara/RO, 13 de abril de 2021.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DE AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2020**

Analizamos o processo de Prestação de Contas, exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Corumbiara e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, somos de parecer pela regularidade das contas.

Corumbiara/RO, 13 de abril de 2021.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE LOA, LDO E PPA

O Controle Interno do Município de Corumbiara DECLARA, para os devidos fins, que a Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2020, guarda compatibilidade com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020) e com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021).

Corumbiara – RO; 13 de abril de 2021.

Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno referentes ao exercício de 2020, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Unidade de Controle Interno, Certificado, Parecer de Auditoria e Declaração de Compatibilidade entre LDO, LOA e PPA.

Publique-se na forma da lei.

Corumbiara/RO; 13 de abril de 2021.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal